

PORTARIA COREN/AL Nº. 132/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei no que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN-AL;

CONSIDERANDO, a Decisão COREN-AL nº 030/2015, que Regulamenta o pagamento de jetons e de auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.

DECIDE:

Art. 1º. Designar os profissionais colaboradores abaixo, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN/AL;

- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA** – COREN-AL Nº 214302 – ENF – Presidente;
- **LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA** - COREN-AL nº 432278-ENF – Representante da Câmara Técnica de Atenção Psossocial;
- **HILCA MARIANA COSTA GOMES** - COREN-AL Nº 134965 – ENF, Representante da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher do COREN-AL;
- **ANNE LAURA COSTA FERREIRA**– COREN/AL Nº 127.866 – ENF – Representante da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do COREN/AL;
- **SÔNIA MERCIA DA SILVA**– COREN/AL Nº 95651 – ENF – Representante da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso do COREN/AL;

- **DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA** – COREN/AL Nº 271580 – ENF – Representante da Câmara Técnica da Atenção Básica do COREN/AL;
- **SÓSTENES ERICSON VICENTE DA SILVA**– COREN/AL Nº 108135 – ENF - Representante da Câmara Técnica de Legislação e Educação do COREN/AL;

Art. 2º. Para o cumprimento das atividades os profissionais designados farão jus ao recebimento de auxílio de representação, de acordo com a Decisão COREN-AL Nº 030/2015.

Art. 3º. Esta portaria passou a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2018, após sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

Maceió, 13 de junho de 2018.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404
Secretário